



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Leur Lomanto Junior – União Brasil - BA

Apresentação: 13/11/2024 18:42:15.940 - Mesa

REQ n.4494/2024

REQUERIMENTO Nº /2024.
(Do Sr. Leur Lomanto Junior)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, a Proposta de Emenda à Constituição 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”.

JUSTIFICATIVA

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Leur Lomanto Junior – União Brasil - BA

Cumprе ressaltar que ambas as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil, o que justifica a tramitação conjunta das matérias, promovendo maior celeridade na análise, além de garantir maior coerência nas decisões a serem tomadas por esta Casa Legislativa.

Com base nesse contexto, vejo como pertinente o apensamento das propostas, dado que a tramitação conjunta proporcionará um debate mais completo, atual e coerente.

Sala de Sessões, em de de 2024.

LEUR LOMANTO JUNIOR
Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/BA

